

29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
30010	SETRAB	1.501.101	304.000
31010	SETRAM	1.500.100	251.025
31010	SETRAM	1.501.101	73.187
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.341.816
40010	SECTI	1.500.100	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40401	CEPERJ	1.501.230	100.000
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	720.281
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	213
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	29.539.596
53010	SEIC	1.500.100	273.767
53310	ITERJ	1.500.100	108.329
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.123.003
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	165.569
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	114.582
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.170
65710	CEHAB	1.500.100	108.059
65710	CEHAB	1.501.101	40.000
	TOTAL		483.265.851

Id: 2491997

DECRETO Nº 48.589 DE 07 DE JULHO DE 2023

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de

12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, o disposto no Processo nº SEI-120001/001642/2023 e o que consta no processo SEI-150015/001608/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida a despesa de investimento por remanejamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Fica alterada a despesa corrente por remanejamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2491998

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	EM R\$ 1,00		
		POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	FINAL
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.254.901	500.000	1.754.901
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS			
2.101.010.000	NO PAÍS			
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS			
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS			
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.010.310	IMÓVEIS			
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.020.000	NO EXTERIOR			
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS			
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS			
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.020.310	IMÓVEIS			
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS			
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS			
2.103.010.000	NO PAÍS			
2.103.020.000	NO EXTERIOR			
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.104.010.000	NO PAÍS			
2.104.020.000	NO EXTERIOR			
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS			
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS			
2.106.010.000	NO PAÍS			
2.106.020.000	NO EXTERIOR			
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.254.901	500.000	1.754.901
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.254.901	500.000	1.754.901
2.107.010.100	IMÓVEIS			
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.254.901	500.000	1.754.901
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA			
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO			
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE			
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO			
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO			
2.107.020.000	INTANGÍVEL			
2.107.020.100	SOFTWARES			
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO			
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO			
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS			
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA			
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS			
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL			
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	83.444.013	- 500.000	82.944.013

2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	37.510.666		37.510.666
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	27.143.043		27.143.043
2.201.010.100	SALÁRIOS	27.023.983		27.023.983
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	27.023.983		27.023.983
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS			
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES			
2.201.010.300	ADICIONAIS			
2.201.010.400	13º SALÁRIO			
2.201.010.500	FÉRIAS			
2.201.010.600	HORAS EXTRAS			
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	119.060		119.060
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.673.102		6.673.102
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	6.673.102		6.673.102
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS			
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	3.694.521		3.694.521
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	485.401		485.401
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.218.962		1.218.962
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	1.329.734		1.329.734
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO			
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE			
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	660.424		660.424
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA			
2.202.010.100	HONORÁRIOS			
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL			
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA			
2.202.020.000	BENEFÍCIOS			
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)			
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS			
2.202.030.000	ENCARGOS			
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS			
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS			
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES			
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS			
2.203.010.000	HONORÁRIOS			
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS			
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS			
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	1.320.725	3.200.000	4.520.725
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709		1.033.709
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709		1.033.709
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA			
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	287.016	3.200.000	3.487.016
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.204.039.000	DEMAIS	287.016	3.200.000	3.487.016
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS			
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.749.315	3.700.000	37.049.315
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.205.020.000	CONSULTORIA			
2.205.030.000	AUDITORIA			
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL			
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA			
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
2.205.050.400	PATROCÍNIO			
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.749.315	3.700.000	37.049.315
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958		2.273.958
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	787.072		787.072
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.309.723		1.309.723
2.206.020.100	IRPJ	353.705		353.705
2.206.020.200	CSLL	956.018		956.018
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	177.163		177.163
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS			
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.349		1.589.349
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	599.953		599.953
2.290.020.000	ALUGUEL	351.327		351.327
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL			
2.290.030.100	IMÓVEIS			
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL			
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES			
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS			
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS			
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO			
2.290.070.000	TRANSPORTE			
2.290.080.000	VIAGENS			
2.290.080.100	NO PAÍS			
2.290.080.200	AO EXTERIOR			
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES			
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES			
2.290.100.000	MULTAS			
2.290.200.000	ROYALTIES			
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS			
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS			
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA			
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR			
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	638.069		638.069
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	84.698.914		84.698.914

Id: 2491999

***DECRETO Nº 48.523 DE 26 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.550.940.495,13 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta dos Processos nºs: SEI-120001/002765/2023, SEI-140001/000558/2023, SEI-070002/002417/2023, SEI-070026/000156/2023, SEI-120001/002339/2023, SEI-150001/007888/2023, SEI-170002/001238/2023, SEI-210121/00041/2023, SEI-260005/000016/2023, SEI-260007/019617/2023 e SEI-260007/022462/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 2.550.940.495,13 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 50.401.425,94 (cinquenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador